DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

ID: 9742AE0CC81A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.377.447,49 distribuídos as seguintes dotações:

**01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | 01.031.0001.2001.0000<br>3.3.90.14.00<br>500 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA<br>DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA(<br>DIÁRIAS - CIVIL<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 1.800,00<br>1 500 00 |
| 16 | 01.031.0001.2001.0000<br>3.3.90.39.00<br>500 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA<br>DESENVOLVIMENTO E MODERNIZA(<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 200.000,00<br>1 500 00 |

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 33 | 04.122.0002.2005.0000<br>3.3.90.33.00<br>500 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO<br>PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 20.000,00<br>1 500 00 |

**02 04 01 GUARDA MUNICIPAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 74 | 04.122.0032.2013.0000<br>3.3.90.36.00<br>500 | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL<br>CIDADE SEGURA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 8.000,00<br>1 500 00 |
| 1214 | 04.122.0032.2013.0000<br>3.3.90.35.00<br>500 | MANUTENÇÃO E COORDENAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL<br>CIDADE SEGURA<br>SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 5.000,00<br>1 500 00 |

**02 05 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1249 | 04.124.0013.2272.0000<br>3.1.91.13.00<br>500 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA SUPLEMENTAR<br>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 3.000,00<br>1 500 00 |
| 77 | 04.124.0033.2007.0000<br>3.1.90.11.00<br>500 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA<br>INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 20.000,00<br>1 500 00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 412 | 12.367.0009.2021.0000<br>3.3.90.30.00<br>552 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | F.R.: | 1.000,00<br>1 552 01 |
| 1236 | 12.122.0009.2018.0000<br>3.3.90.93.00<br>500 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 3.000,00<br>1 500 01 |
| 1262 | 12.361.0009.2018.0000<br>3.3.90.91.00<br>569 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMED<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE | F.R.: | 350,30<br>1 569 01 |

**02 11 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 419 | 12.361.0009.1103.0000<br>4.4.90.51.00<br>542 | INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO ENSINO FUDAMENTAL - VAAT 30%<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 255.500,00<br>1 542 01 |
| 445 | 12.361.0009.2104.0000<br>3.3.90.47.00<br>540 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PESSOAL ADMINISTRATIVO<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | F.R.: | 3.000,00<br>1 540 01 |
| 464 | 12.361.0009.2143.0000<br>3.3.90.39.00<br>542 | MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAL) - VAA<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 44.000,00<br>1 542 01 |
| 478 | 12.361.0009.2149.0000<br>3.3.90.39.00<br>541 | MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO (ENSINO FUNDAMENTAL) - VAA<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | F.R.: | 777.890,42<br>1 541 01 |
| 480 | 12.361.0009.2201.0000<br>3.3.90.30.00<br>540 | OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | F.R.: | 50.000,00<br>1 540 01 |
| 483 | 12.361.0009.2201.0000<br>3.3.90.36.00<br>540 | OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | F.R.: | 15.000,00<br>1 540 01 |
| 484 | 12.361.0009.2201.0000<br>3.3.90.39.00<br>540 | OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | F.R.: | 299.911,73<br>1 540 01 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 06 01 GERÊNCIA DO NÚCLEO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1263 | 04.122.0008.2011.0000<br>3.3.90.33.00<br>500 | MANUTENÇÃO DA GERENCIA DO NUCLEO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 5.166,24<br>1 500 00 |

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 135 | 04.122.0008.2008.0000<br>3.3.90.93.00<br>500 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL-ADM<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 6.000,00<br>1 500 00 |
| 147 | 04.122.0008.2109.0000<br>3.3.90.47.00<br>500 | ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 30.000,00<br>1 500 00 |
| 1240 | 04.122.0008.2103.0000<br>3.3.90.91.00<br>708 | INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENCAS JUDICIAIS<br>GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>SENTENÇAS JUDICIAIS<br>Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais | F.R.: | 1.910,29<br>1 708 06 |

**02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 170 | 04.123.0020.2015.0000<br>3.3.90.33.00<br>500 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN<br>GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENT.<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 3.000,00<br>1 500 00 |
| 173 | 04.123.0020.2015.0000<br>3.3.90.39.00<br>500 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN<br>GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENT.<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 89.900,00<br>1 500 00 |
| 1254 | 04.123.0020.2015.0000<br>3.3.90.39.00<br>754 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN<br>GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENT.<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos de Operações de Crédito | F.R.: | 73,00<br>1 754 06 |

**02 10 01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBAN**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 240 | 15.451.0003.2130.0000<br>3.3.90.33.00<br>500 | ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO<br>GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DE<br>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 4.166,24<br>1 500 00 |

**02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 288 | 12.361.0009.1007.0000<br>4.4.90.51.00<br>569 | CONST. AMPLIAÇÃO E REST. DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE | F.R.: | 106.033,45<br>1 569 01 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 11 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUND**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 492 | 12.361.0009.2234.0000<br>3.3.90.39.00<br>543 | MANUTENÇÃO DE AÇÕES FUNDEB - VAAR<br>DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE f<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | F.R.: | 356.233,95<br>1 543 01 |
| 494 | 12.361.0013.2272.0000<br>3.1.91.13.00<br>541 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA SUPLEMENTAR<br>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | F.R.: | 48.000,00<br>1 541 01 |
| 532 | 12.365.0031.2140.0000<br>3.1.90.04.00<br>542 | MANUT. E ENCARGOS PROF. EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - VAAT<br>EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADI<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 200.000,00<br>1 542 01 |
| 534 | 12.365.0031.2140.0000<br>3.1.90.13.00<br>542 | MANUT. E ENCARGOS PROF. EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA) - VAAT<br>EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADI<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 60.000,00<br>1 542 01 |
| 544 | 12.365.0031.2141.0000<br>3.3.90.39.00<br>542 | MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA) - VAAT 30%<br>EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADI<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 198.273,86<br>1 542 01 |
| 568 | 12.365.0031.2147.0000<br>3.3.90.39.00<br>541 | MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA) - VAAF 30%<br>EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADI<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF | F.R.: | 79.136,93<br>1 541 01 |
| 1243 | 12.365.0031.2139.0000<br>3.1.90.11.00<br>542 | MANUT. E ENCARGOS PROF. EDUCAÇÃO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - VAAT 70%<br>EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADI<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 254.000,00<br>1 542 01 |
| 1267 | 12.365.0031.2141.0000<br>3.3.90.39.00<br>542 | MANUT. E ENCARGOS PESSOAL ADMINISTRATIVO (PRÉ-ESCOLA) - VAAT 30%<br>EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADI<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | F.R.: | 158.273,86<br>1 542 01 |

**02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 650 | 13.392.0010.2132.0000<br>3.3.90.39.00<br>500 | ENCARGOS COM A REALIZAÇÃO DE CARNAVAL<br>DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO C<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 10.000,00<br>1 500 00 |

**02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 731 | 10.301.0012.2039.0000<br>3.3.90.47.00<br>500 | MANUT. BLOCO SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA E ASPS<br>PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 2.000,00<br>1 500 02 |
| 738 | 10.301.0012.2046.0000<br>3.3.90.39.00<br>621 | MANUTENÇÃO DO COFINANCIAMENTO - ATENÇÃO BÁSICA<br>PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | F.R.: | 11.700,00<br>1 621 02 |
| 1215 | 10.301.0012.1022.0000<br>4.4.90.52.00<br>621 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE<br>PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | F.R.: | 404,00<br>1 621 02 |
| 1265 | 10.301.0013.2272.0000<br>3.1.91.13.00<br>600 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - TAXA SUPLEMENTAR<br>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 6.888,15<br>1 600 02 |
| 747 | 10.301.0021.2258.0000<br>3.3.90.30.00<br>600 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS PARA A SAÚDE - PAP<br>GERENCIAMENTO E CONTROLE DE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 10.000,00<br>1 600 02 |
| 753 | 10.301.0021.2258.0000<br>3.3.90.39.00<br>600 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS PARA A SAÚDE - PAP<br>GERENCIAMENTO E CONTROLE DE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 150.000,00<br>1 600 02 |
| 1199 | 10.301.0021.2265.0000<br>3.1.90.11.00<br>600 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - PAP<br>GERENCIAMENTO E CONTROLE DE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 470.772,36<br>1 600 02 |
| 1261 | 10.301.0021.2265.0000<br>3.3.90.08.00<br>600 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - PAP<br>GERENCIAMENTO E CONTROLE DE<br>OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 600,00<br>1 600 02 |
| 1264 | 10.301.0021.2265.0000<br>3.1.91.13.00<br>600 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - PAP<br>GERENCIAMENTO E CONTROLE DE<br>CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 15.044,31<br>1 600 02 |
| 1266 | 10.301.0021.2265.0000<br>3.1.90.13.00<br>600 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - PAP<br>GERENCIAMENTO E CONTROLE DE<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 56.888,40<br>1 600 02 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1168 | 24.721.0007.2236.0000<br>3.3.90.39.00<br>500 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO<br>COMUNICAÇÃO PÚBLICA INTEGRAD<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 5.000,00<br>1 500 00 |

**02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1170 | 04.122.0018.1013.0000<br>4.4.90.52.00<br>500 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS<br>PROGRAMA JUVENTUDE CAPACITAI<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 19.000,00<br>1 500 00 |
| 1191 | 04.122.0023.2253.0000<br>3.3.90.30.00<br>500 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE<br>JUVENTUDE E CIDADANIA<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 5.000,00<br>1 500 00 |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 01.031.0001.1001.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -121.800,00<br>1 500 00 |
| 15 | 01.031.0001.2001.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -80.000,00<br>1 500 00 |

**02 01 01 GABINETE DO PREFEITO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 34 | 04.122.0002.2005.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>999 000 | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -3.000,00<br>1 500 00 |
| 50 | 04.125.0002.2004.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -6.000,00<br>1 500 00 |

**02 02 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 56 | 04.122.0002.2076.0000<br>3.3.90.39.00<br>500<br>999 000 | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -4.166,24<br>1 500 00 |

**02 03 01 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 842 | 10.302.0027.2231.0000<br>3.3.90.30.00<br>600 | MANUT. BLOCO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 230.000,00<br>1 600 02 |
| 844 | 10.302.0027.2231.0000<br>3.3.90.39.00<br>600 | MANUT. BLOCO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BLMAC<br>ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | F.R.: | 13.000,00<br>1 600 02 |

**02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 860 | 08.243.0011.2049.0000<br>3.1.90.13.00<br>500 | MANUTENÇÃO E APOIO AO CONSELHO TUTELAR<br>GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SI<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 6.000,00<br>1 500 05 |

**02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 916 | 08.122.0011.2242.0000<br>3.3.90.30.00<br>660 | PROCADSUAS<br>GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SI<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | F.R.: | 4.530,00<br>1 660 05 |

**02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E ABASTECIMENTO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1041 | 20.122.0015.2055.0000<br>3.3.90.36.00<br>500 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E ABASTECIME<br>GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROD<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 20.000,00<br>1 500 00 |

**02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1081 | 18.122.0016.2250.0000<br>3.3.90.30.00<br>500 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE<br>GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABI<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 7.000,00<br>1 500 00 |
| 1083 | 18.122.0016.2250.0000<br>3.3.90.39.00<br>500 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE<br>GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABI<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 5.000,00<br>1 500 00 |

**02 18 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1138 | 17.512.0017.1057.0000<br>4.4.90.52.00<br>500 | CONST. E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTEC. DE ÁGUA ZONA URBANA<br>GESTÃO DE HABITAÇÃO E SANEAMI<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Recursos não Vinculados de Impostos | F.R.: | 21.000,00<br>1 500 00 |

**02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 03 01 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 60 | 04.122.0008.2101.0000<br>3.1.90.16.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -1.000,00<br>1 500 00 |

**02 04 01 GUARDA MUNICIPAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 67 | 04.122.0032.1325.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | CIDADE SEGURA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -30.000,00<br>1 500 00 |

**02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 110 | 04.122.0008.1317.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -6.000,00<br>1 500 00 |
| 112 | 04.122.0008.2008.0000<br>3.1.90.04.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -158.000,00<br>1 500 00 |
| 133 | 04.122.0008.2008.0000<br>3.3.90.47.00<br>708<br>999 000 | GESTÃO ADMINISTRATIVA<br>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS<br>Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -1.910,29<br>1 708 06 |

**02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 157 | 04.123.0019.1301.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -10.000,00<br>1 500 00 |

**02 10 01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E DESENV. UI**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 204 | 15.451.0003.1004.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -10.000,00<br>1 500 00 |
| 215 | 15.451.0003.1043.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -21.000,00<br>1 500 00 |
| 216 | 15.451.0003.1044.0000<br>4.4.90.51.00<br>754<br>999 000 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos de Operações de Crédito<br>Não se aplica | F.R. Grupo: | -73,00<br>1 754 06 |

(Continua na página seguinte)

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 295 | 12.361.0009.1013.0000<br>4.4.90.52.00<br>569<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE<br>Não se aplica | -106.033,45<br>F.R. Grupo: 1 569 01 | |
| 301 | 12.361.0009.2018.0000<br>3.1.90.92.00<br>500<br>200 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Educação - Despesas com MDE | -2.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 01 | |
| 310 | 12.361.0009.2018.0000<br>3.3.90.36.00<br>500<br>200 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Educação - Despesas com MDE | -14.900,00<br>F.R. Grupo: 1 500 01 | |
| 311 | 12.361.0009.2018.0000<br>3.3.90.36.00<br>569<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Outras Transferências de Recursos do FNDE<br>Não se aplica | -350,30<br>F.R. Grupo: 1 569 01 | |
| 320 | 12.361.0009.2019.0000<br>3.3.90.30.00<br>552<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN<br>Não se aplica | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 1 552 01 | |
| 375 | 12.361.0009.2116.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>200 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Educação - Despesas com MDE | -1.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 01 | |

**02 11 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-I**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 418 | 12.361.0009.1061.0000<br>4.4.90.51.00<br>540<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Não se aplica | -68.000,00<br>F.R. Grupo: 1 540 01 | |
| 426 | 12.361.0009.1317.0000<br>4.4.90.52.00<br>542<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Não se aplica | -40.000,00<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |
| 452 | 12.361.0009.2138.0000<br>3.1.90.11.00<br>542<br>230 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -454.000,00<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |
| 476 | 12.361.0009.2149.0000<br>3.3.90.34.00<br>541<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>Não se aplica | -299.911,73<br>F.R. Grupo: 1 541 01 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 11 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-I**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1246 | 12.365.0031.2141.0000<br>3.3.90.34.00<br>542<br>232 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | -79.136,93<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |

**02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 626 | 13.392.0010.1010.0000<br>4.4.90.51.00<br>500<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -9.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 | |

**02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 702 | 10.301.0012.1020.0000<br>4.4.90.51.00<br>600<br>999 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma<br>Não se aplica | -21.932,46<br>F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| 705 | 10.301.0012.1021.0000<br>4.4.90.61.00<br>500<br>300 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Saúde - Despesas com ASPS | -2.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 02 | |
| 707 | 10.301.0012.1022.0000<br>4.4.90.52.00<br>600<br>999 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma<br>Não se aplica | -153.000,00<br>F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| 725 | 10.301.0012.2039.0000<br>3.3.90.34.00<br>600<br>999 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma<br>Não se aplica | -56.888,40<br>F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| 736 | 10.301.0012.2046.0000<br>3.3.90.30.00<br>621<br>999 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>MATERIAL DE CONSUMO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Não se aplica | -11.700,00<br>F.R. Grupo: 1 621 02 | |
| 737 | 10.301.0012.2046.0000<br>3.3.90.36.00<br>621<br>999 000 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual<br>Não se aplica | -404,00<br>F.R. Grupo: 1 621 02 | |
| 774 | 10.301.0026.2039.0000<br>3.1.90.04.00<br>600<br>999 000 | ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma<br>Não se aplica | -710.772,36<br>F.R. Grupo: 1 600 02 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 11 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-I**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 476 | 12.361.0009.2149.0000<br>3.3.90.34.00<br>541<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>Não se aplica | -295.811,73<br>F.R. Grupo: 1 541 01 | |
| 482 | 12.361.0009.2201.0000<br>3.3.90.34.00<br>540<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos<br>Não se aplica | -299.911,73<br>F.R. Grupo: 1 540 01 | |
| 490 | 12.361.0009.2234.0000<br>3.3.90.34.00<br>543<br>999 000 | DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE NO ENSINO<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR<br>Não se aplica | -356.233,95<br>F.R. Grupo: 1 543 01 | |
| 505 | 12.365.0031.1102.0000<br>4.4.90.51.00<br>542<br>999 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>OBRAS E INSTALAÇÕES<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Não se aplica | -215.500,00<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |
| 542 | 12.365.0031.2141.0000<br>3.3.90.34.00<br>542<br>999 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Não se aplica | -158.273,86<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |
| 551 | 12.365.0031.2142.0000<br>3.3.90.34.00<br>542<br>999 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT<br>Não se aplica | -144.000,00<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |
| 555 | 12.365.0031.2145.0000<br>3.1.90.11.00<br>541<br>230 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -182.166,96<br>F.R. Grupo: 1 541 01 | |
| 559 | 12.365.0031.2146.0000<br>3.1.90.11.00<br>541<br>230 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>FUNDEB - Profissionais da Educação Básic | -48.000,00<br>F.R. Grupo: 1 541 01 | |
| 1209 | 12.365.0031.2148.0000<br>3.3.90.34.00<br>541<br>999 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF<br>Não se aplica | -79.136,93<br>F.R. Grupo: 1 541 01 | |
| 1246 | 12.365.0031.2141.0000<br>3.3.90.34.00<br>542<br>232 000 | EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE<br>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI<br>Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT | -79.136,93<br>F.R. Grupo: 1 542 01 | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

**02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 817 | 10.301.0026.2087.0000<br>3.3.90.92.00<br>600<br>999 000 | ATENÇÃO PRIMÁRIA<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma<br>Não se aplica | -10.000,00<br>F.R. Grupo: 1 600 02 | |
| 832 | 10.302.0021.2266.0000<br>3.3.90.36.00<br>600<br>999 000 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE EMENDAS PARLAMENTA<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA<br>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma<br>Não se aplica | -600,00<br>F.R. Grupo: 1 600 02 | |

**02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 858 | 08.122.0011.2080.0000<br>3.3.90.92.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -2.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 05 | |
| 861 | 08.243.0011.2049.0000<br>3.1.90.92.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -2.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 05 | |
| 873 | 08.244.0011.2050.0000<br>3.1.90.92.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -2.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 05 | |

**02 15 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 915 | 08.122.0011.2242.0000<br>3.3.90.04.00<br>660<br>999 000 | GESTÃO E FORTALECIMENTO DO SUAS<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS<br>Não se aplica | -4.530,00<br>F.R. Grupo: 1 660 05 | |

**02 16 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO E ABASTECIMENT**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1056 | 20.605.0015.2058.0000<br>3.3.90.32.00<br>500<br>999 000 | GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENT<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -3.000,00<br>F.R. Grupo: 1 500 00 | |

**02 19 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1146 | 26.122.0006.2053.0000<br>3.3.90.04.00<br>500<br>999 000 | MOBILIDADE URBANA E EFICIENTE<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>Recursos não Vinculados de Impostos<br>Não se aplica | -5.166,24<br>F.R. Grupo: 1 500 00 | |

**02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1169 | 24.721.0007.2236.0000 | COMUNICAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA E PARTICIPATIVA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1185 | 04.122.0023.2248.0000 | JUVENTUDE E CIDADANIA | -3.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBAO, 01 de junho de 2026

LUIS GONZAGA DE C. JUNIOR
CPF: 396.375.733-72

**ID: F957A29EB3E14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.098.625,66 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1259 | 04.122.0008.2008.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL-ADM | 368.156,96 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |

02 10 01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBAN

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1233 | 15.451.0003.1029.0000 | CONTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 86.556,63 |
| | 4.4.90.51.00 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DE | F.R.: 2 700 06 |
| | 700 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 1260 | 15.122.0003.2072.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR | 65.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DE | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1255 | 10.301.0012.1019.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE | 445.334,00 |
| | 4.4.90.52.00 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD | F.R.: 2 601 02 |
| | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Re | |
| 1256 | 10.301.0012.1019.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE | 33.166,00 |
| | 4.4.90.52.00 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD | F.R.: 2 601 02 |
| | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Re | |
| 1226 | 10.302.0021.2266.0000 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - MAC | 19.296,01 |
| | 3.3.90.30.00 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE | F.R.: 2 600 02 |
| | 600 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | |
| 1227 | 10.302.0021.2266.0000 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - MAC | 3.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE | F.R.: 2 600 02 |
| | 600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1229 | 10.301.0021.2267.0000 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO PARA A SAÚDE - PAP | 6.386,74 |
| | 3.3.90.35.00 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE | F.R.: 2 600 02 |
| | 600 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | |

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1257 | 18.451.0018.2250.0000 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | 43.946,29 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABI | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1258 | 18.122.0018.2250.0000 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | 27.483,03 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABI | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.098.625,66

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 700 06 | 86.556,63 |
| 500 00 | 504.586,28 |
| 601 02 | 33.166,00 |
| 601 02 | 445.334,00 |
| 600 02 | 22.596,01 |
| 600 02 | 6.386,74 |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBAO, 01 de junho de 2026

LUIS GONZAGA DE C. JUNIOR
CPF: 396.375.733-72

**ID: CD3C5AC853A04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE NAZÁRIA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 036 /2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 015/2009, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 40 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

02 20 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1169 | 24.721.0007.2236.0000 | COMUNICAÇÃO PÚBLICA INTEGRADA E PARTICIPATIVA | -2.000,00 |
| | 3.3.90.92.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

02 21 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1185 | 04.122.0023.2248.0000 | JUVENTUDE E CIDADANIA | -3.000,00 |
| | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | F.R. Grupo: 1 500 00 |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 999 000 | Não se aplica | |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBAO, 01 de junho de 2026

LUIS GONZAGA DE C. JUNIOR
CPF: 396.375.733-72

**ID: F957A29EB3E14**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.098.625,66 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1259 | 04.122.0008.2008.0000 | MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL-ADM | 368.156,96 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |

02 10 01 SECRETARIA MUN DE INFRAESTR. SERV. PÚBLICOS E DESENV. URBAN

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1233 | 15.451.0003.1029.0000 | CONTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 86.556,63 |
| | 4.4.90.51.00 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DE | F.R.: 2 700 06 |
| | 700 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | |
| 1260 | 15.122.0003.2072.0000 | ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUR | 65.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E DE | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1255 | 10.301.0012.1019.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE | 445.334,00 |
| | 4.4.90.52.00 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD | F.R.: 2 601 02 |
| | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Re | |
| 1256 | 10.301.0012.1019.0000 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SAÚDE | 33.166,00 |
| | 4.4.90.52.00 | PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDAD | F.R.: 2 601 02 |
| | 601 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Re | |
| 1226 | 10.302.0021.2266.0000 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - MAC | 19.296,01 |
| | 3.3.90.30.00 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE | F.R.: 2 600 02 |
| | 600 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | |
| 1227 | 10.302.0021.2266.0000 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA PARA A SAÚDE - MAC | 3.300,00 |
| | 3.3.90.39.00 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE | F.R.: 2 600 02 |
| | 600 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132
06.554.885/0001-57 Exercício: 2026

## DECRETO Nº 41 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.791

02 14 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1229 | 10.301.0021.2267.0000 | EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES DE COMISSÃO PARA A SAÚDE - PAP | 6.386,74 |
| | 3.3.90.35.00 | GERENCIAMENTO E CONTROLE DE | F.R.: 2 600 02 |
| | 600 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | |
| | | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das A | |

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1257 | 18.451.0018.2250.0000 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | 43.946,29 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABI | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| 1258 | 18.122.0018.2250.0000 | MANUTENÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | 27.483,03 |
| | 3.3.90.39.00 | GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABI | F.R.: 2 500 00 |
| | 500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | Recursos não Vinculados de Impostos | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.098.625,66

| Fontes de Recurso | |
|---|---|
| 700 06 | 86.556,63 |
| 500 00 | 504.586,28 |
| 601 02 | 33.166,00 |
| 601 02 | 445.334,00 |
| 600 02 | 22.596,01 |
| 600 02 | 6.386,74 |

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEMERVAL LOBAO, 01 de junho de 2026

LUIS GONZAGA DE C. JUNIOR
CPF: 396.375.733-72

**ID: CD3C5AC853A04**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA – GABINETE DO PREFEITO | PREFEITURA DE NAZÁRIA

## DECRETO MUNICIPAL Nº 036 /2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n° 015/2009, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

**Art. 2º** Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

**Art. 3º** Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a

(continua na página seguinte)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JULIANA HELENE SALES DOS SANTOS SOUSA - ***.*87.463-** - 31/07/2026 18:42:20
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR - ***.*75.733-** - 31/07/2026 18:41:56